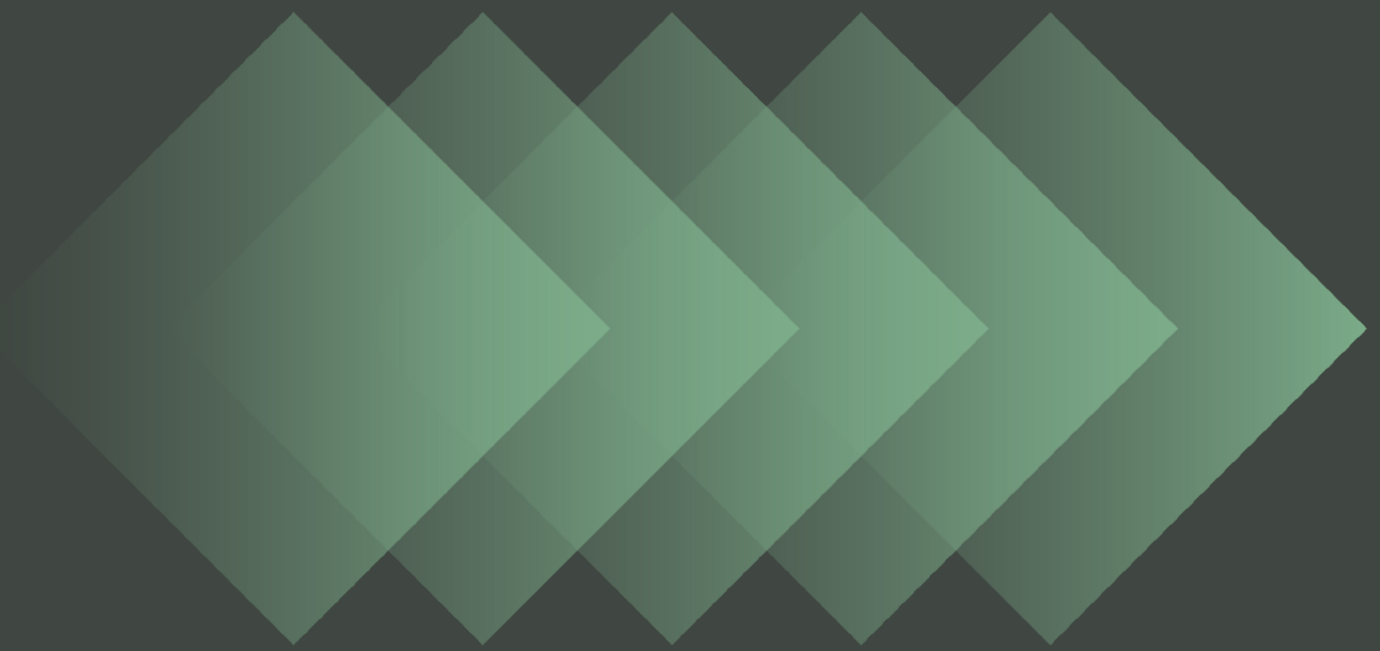

POLÍTICA DE PRIVACIDADE PARA FORNECEDORES



1. OBJETIVO

A Tec.to Data Centers (“Tec.to”) está comprometida a tratar os Dados Pessoais com respeito à sua privacidade, cumprindo as leis, regulamentos de privacidade e proteção de dados e nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”). Da mesma forma, a Tec.to requer que seus Fornecedores (“Fornecedor” ou “Você”) também cumpram com os requisitos legais no Tratamento de todo e qualquer Dado Pessoal envolvido em sua relação contratual. Desta forma, todo o relacionamento entre a Tec.to e seus Fornecedores deverão respeitar os ditames da presente Política de Privacidade para Fornecedores (“Política”), sendo esta aplicável a todos os Fornecedores da Tec.to.

Cabe ressaltar que a Tec.to é uma empresa especializada na oferta de data centers na modalidade colocation, permitindo que empresas aloquem seus próprios servidores e equipamentos de Tecnologia da Informação (“TI”) em um ambiente seguro, resiliente e altamente conectado. A Tec.to não acessa, trata ou interfere nos dados armazenados ou trafegados pelos clientes, atuando exclusivamente como provedora do espaço físico, energia, climatização, segurança e conectividade.

A Política está em vigor por prazo indeterminado, podendo ser revisada e atualizada sempre que necessário.



2. DEFINIÇÕES

Anonimização: dado relativo ao Titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu Tratamento.

ANPD: órgão responsável por zelar, fiscalizar e implementar o cumprimento das disposições da LGPD no território nacional.

Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, de acordo com art. 5º, VI da LGPD.

Dado Pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, de acordo com art. 5º, I, da LGPD.

Dado Pessoal Sensível: Dado Pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural, de acordo com art. 5º, II da LGPD.

Dados: Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis.

Encarregado: Pessoa nomeada por cada um, Controlador e Operador, para atuar como respectivo canal de comunicação entre si, os Titulares dos Dados e a ANPD.

Finalidade: realização do Tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular, sem possibilidade de Tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades de acordo com art. 6º, I da LGPD.

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o Tratamento de Dados Pessoais em nome do Controlador.

Titular: pessoa natural a quem se referem os Dados Pessoais que são objeto de Tratamento, de acordo com art. 5º, V da LGPD.

Transferência internacional de dados: transferência de Dados Pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro, de acordo com art. 5º, XV da LGPD.

Tratamento: toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, de acordo com art. 5º, XI da LGPD.

3. PAPÉIS NO TRATAMENTO DE DADOS

No contexto da relação entre a Tec.to e seus Fornecedores, é fundamental reconhecer que os papéis e responsabilidades relativos ao Tratamento de Dados Pessoais podem variar conforme a natureza e a finalidade do Tratamento realizado por cada parte. Em conformidade com a LGPD, as partes poderão atuar, a depender do caso concreto, como Controladores, Operadores ou, eventualmente, como Controladores Conjuntos.

Considerando que a Tec.to não acessa, processa ou interfere nos dados armazenados ou trafegados pelos clientes, limitando-se à prestação de serviços de infraestrutura física, o tratamento de dados pessoais realizado pela Tec.to restringe-se às atividades necessárias para a gestão do relacionamento com clientes e fornecedores, ao controle de acesso físico às dependências do data center, à rastreabilidade de conexões físicas (cross-connects) e ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

Assim, em geral, a Tec.to atuará como Controladora dos dados pessoais de clientes e de representantes, prepostos e colaboradores dos fornecedores, determinando as finalidades e os meios do tratamento desses dados para fins de gestão contratual, controle de acesso, rastreabilidade, segurança, dentre outros, enquanto o Fornecedor age como Operador, tratando os dados conforme as instruções da Tec.to. Em casos específicos, o Fornecedor pode ser o Controlador e a Tec.to, a Operadora, dependendo de quem define como e para que os dados serão usados. Nesses casos, estará configurada a relação **Controlador-Operador**.

Também pode haver situações em que a Tec.to e o Fornecedor atuem como **Controladores Conjuntos**, cada um tomando decisões de forma independente sobre os dados sob sua responsabilidade. Nesses casos, ambos têm obrigações próprias perante a LGPD, devendo garantir transparência, segurança e respeito aos direitos dos titulares.

Diante disso, é imprescindível que, para cada operação que envolva o Tratamento de Dados Pessoais, as partes avaliem e definam



claramente seus respectivos papéis, de modo a garantir a adequada observância das obrigações legais e contratuais, bem como a proteção dos direitos dos Titulares dos dados.

A definição dos papéis deverá constar expressamente em contrato ou instrumento equivalente, detalhando as responsabilidades de cada parte, inclusive quanto à adoção de medidas de segurança, resposta a incidentes e atendimento aos direitos dos Titulares. Em qualquer caso, o Fornecedor se compromete a cumprir adequadamente os papéis que a ele forem cabíveis de acordo com o respectivo contrato.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

A Tec.to poderá tratar os dados de seus Fornecedores para a realização de avaliação e due dilligence. O processo de due dilligence de Fornecedores é uma etapa essencial do processo de avaliação e seleção, visando garantir que a Tec.to contrate parceiros que estejam em conformidade com as exigências legais, regulatórias e éticas, além de mitigar riscos para a empresa. Durante a due dilligence, a Tec.to pode tratar Dados Pessoais dos representantes legais, sócios, administradores e outros envolvidos relacionados ao Fornecedor.

O processo de due dilligence normalmente envolve:

1. Coleta de Informações

Solicitação de documentos e informações cadastrais dos representantes do Fornecedor, como identidade, CPF, comprovante de endereço, certidões negativas, informações sobre a estrutura societária e outros dados relevantes.

2. Análise de Conformidade

Verificação do cumprimento de requisitos legais e regulatórios, como regularidade fiscal, trabalhista e ambiental, além de checagem de antecedentes e histórico dos representantes.

3. Avaliação de Riscos

Identificação de potenciais riscos relacionados à integridade, reputação, envolvimento em processos judiciais, sanções administrativas ou criminais, e exposição a situações de conflito de interesses ou corrupção.

4. Verificação de Requisitos Específicos

A depender da natureza da contratação, podem ser exigidos requisitos adicionais, como certificações técnicas, apresentação de documentos internos e treinamentos, autorizações regulatórias ou comprovação de experiência.

5. Registro e Documentação

Todas as informações coletadas e análises realizadas são registradas e documentadas, compondo o dossiê do Fornecedor, que servirá de base para a decisão de contratação e para eventuais auditorias futuras.

Durante todo o processo, a Tec.to adota medidas para garantir a confidencialidade, integridade e segurança dos Dados Pessoais tratados, limitando o acesso apenas a pessoas autorizadas e utilizando os dados exclusivamente para as Finalidades descritas.

5. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

Concluído o processo de due diligence, a Tec.to deverá decidir pela contratação, ou não, do Fornecedor. Decidido pelo seguimento da contratação, independentemente do papel ocupado pelo Fornecedor na relação contratual com a Tec.to - seja como Controlador ou Operador de Dados Pessoais, este deve observar rigorosamente as seguintes responsabilidades e obrigações:

Cumprimento Integral da Legislação Aplicável: O Fornecedor deve cumprir todas as legislações e regulamentações aplicáveis à privacidade e proteção de dados, em especial a LGPD, bem como normas complementares, como as Resoluções publicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e demais orientações emitidas por autoridades competentes.

Adoção de Medidas Técnicas e Organizacionais: É imprescindível que o Fornecedor implemente medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir a segurança, confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados Pessoais tratados, prevenindo qualquer forma de acesso não autorizado, destruição, perda, alteração, divulgação ou Tratamento inadequado, seja de forma accidental ou ilícita. O tema de segurança da informação será tratado com maior profundidade no item 9 desta Política.

Prevenção e Resposta a Incidentes: O Fornecedor deve adotar mecanismos de monitoramento e resposta a incidentes de segurança, comunicando imediatamente à Tec.to qualquer evento que possa comprometer a integridade, confidencialidade ou disponibilidade dos dados pessoais, incluindo, mas não se limitando, a acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou destruições accidentais ou ilícitas, seja no ambiente físico ou digital. Deve, ainda, colaborar com a Tec.to na apuração dos fatos e na implementação de medidas corretivas e mitigatórias. O tema de Resposta a Incidentes será tratado com maior profundidade no item 7 da presente Política.

Transferência de Dados Pessoais: O Fornecedor declara que em qualquer modalidade de comunicação, integração e/ou transferência de dados, haverá a aplicação da Triple A (Authentication (Autenticação), Authorization (Autorização) and Accounting (Responsabilização)), além da utilização de técnicas de criptografia, anonimização/mascaramento dos dados e/ou quaisquer outras medidas de segurança que se fizerem necessárias para garantirem a segurança e proteção dos Dados Pessoais durante eventual transferência, sem prejuízo ainda, de prévia anuência da Tec.to.

Transferência Internacional de Dados Pessoais: Qualquer Transferência Internacional de Dados Pessoais, inclusive para armazenamento em nuvem, somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da Tec.to, devendo observar integralmente os requisitos da LGPD, da Resolução CD/ANPD nº 19/2024 e demais normas aplicáveis. O Fornecedor deve assegurar que, em tais transferências, os Dados Pessoais recebam o mesmo nível de proteção exigido pela legislação brasileira, inclusive quanto ao respeito aos direitos dos titulares.

Respeito aos Direitos dos Titulares: O Fornecedor deve garantir que os direitos dos titulares de Dados Pessoais sejam respeitados em todas as etapas do Tratamento, prestando suporte imediato e adequado à Tec.to para o atendimento de solicitações, como acesso, correção, exclusão, portabilidade, oposição e demais direitos previstos em lei. O Fornecedor não deverá responder diretamente a solicitações de titulares, devendo encaminhá-las imediatamente à Tec.to e aguardar orientações específicas.

Devolução ou Eliminação de Dados Pessoais: Ao término da relação contratual, ou sempre que solicitado pela Tec.to, o Fornecedor deverá devolver ou eliminar todos os Dados Pessoais tratados em nome da Tec.to, certificando-se de que não haja retenção indevida de informações, salvo quando houver obrigação legal ou regulatória para retenção.

Treinamento e Conscientização: Todos os funcionários, colaboradores, prepostos e subcontratados do Fornecedor que tenham acesso a Dados Pessoais devem receber treinamento contínuo e adequado sobre proteção de dados, segurança da informação, melhores práticas de conformidade e obrigações legais decorrentes da LGPD e demais normas aplicáveis. O Fornecedor deve manter registros desses treinamentos e garantir que todos estejam cientes de suas responsabilidades.

Supervisão e Auditoria: O Fornecedor deve permitir e colaborar com eventuais auditorias, inspeções ou avaliações realizadas pela Tec.to ou por terceiros por ela indicados, para verificação do cumprimento das obrigações contratuais e legais relativas à proteção de Dados Pessoais.

Responsabilidade solidária e Reparação de Danos: O Fornecedor reconhece que, nos termos do artigo 42 da LGPD, o Controlador ou Operador que, em razão do Tratamento de Dados Pessoais, causar dano patrimonial, moral, individual ou coletivo a terceiros, inclusive por meio de seus funcionários, colaboradores, prepostos e subcontratados, é obrigado a repará-lo. O Fornecedor responderá solidariamente pelos danos causados quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou não seguir as instruções lícitas da Tec.to, equiparando-se ao controlador, salvo nos casos previstos no artigo 43 da LGPD. Da mesma forma, os controladores diretamente envolvidos no Tratamento que resultar em dano ao titular responderão solidariamente, conforme previsto na legislação.



6. COM QUEM O FORNECEDOR PODE COMPARTILHAR OS DADOS DA TEC.TO

Somente poderão ser compartilhadas informações de propriedade da Tec.to com empresas do grupo econômico do Fornecedor e com parceiros de negócios nacionais ou internacionais quando houver real necessidade de compartilhamento, como para execução do contrato firmado e conforme a base legal aplicável. Tais parceiros devem constar no contrato firmado com o Fornecedor ou ter a subcontratação autorizada pela Tec.to.

Caso ocorra o compartilhamento de Dados Pessoais com parceiros do Fornecedor que estejam fora do Brasil, o processamento, a análise, o Tratamento, o uso e o compartilhamento desses dados serão realizados em conformidade com as leis aplicáveis e os termos e condições estipulados no contrato firmado, sendo responsabilidade do Fornecedor a contratação de seus parceiros.

7. RESPOSTA A INCIDENTES E COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES

Com o objetivo de garantir a adequada gestão e resposta a incidentes de segurança envolvendo Dados Pessoais ou não, são estabelecidas diretrizes e responsabilidades, observando as definições e obrigações previstas na legislação aplicável, especialmente a LGPD e Resoluções da ANPD.

O Fornecedor compromete-se a notificar a Tec.to, de forma imediata e detalhada, sobre qualquer incidente de segurança que envolva dados, sistemas, ativos ou informações da Tec.to, incluindo, mas não se limitando, a acessos não autorizados, vazamentos, perdas, destruição, alteração, divulgação ou qualquer outra forma de comprometimento da segurança da informação. A notificação deverá conter, no mínimo, a descrição do incidente, a natureza dos dados afetados, as medidas de contenção adotadas, a avaliação preliminar dos riscos e os planos de remediação.

O Fornecedor deverá cooperar integralmente com a Tec.to na apuração, investigação, mitigação e resolução do incidente, fornecendo todas as informações, registros, logs, evidências e suporte técnico necessários.

O Fornecedor, na qualidade de Operador, não poderá, em hipótese alguma, comunicar-se diretamente com Titulares de Dados Pessoais, autoridades públicas, órgãos reguladores (incluindo a ANPD) ou quaisquer terceiros sobre o incidente, salvo mediante autorização prévia, expressa e por escrito da Tec.to. Compete exclusivamente à Tec.to, na qualidade de Controladora, avaliar a necessidade e realizar comunicações a Titulares, à ANPD e a outros órgãos competentes, conforme exigido pela legislação, devendo o Fornecedor seguir rigorosamente as orientações e determinações da Tec.to quanto à condução do incidente e às medidas de resposta.

Caso as Partes atuem como Controladores conjuntos, deverão definir, no contrato firmado ou em instrumento próprio, as responsabilidades específicas de cada uma quanto à comunicação, resposta e mitigação de incidentes, bem como à comunicação com Titulares e autoridades. Em qualquer hipótese, as Partes deverão cooperar mutuamente, de forma transparente e tempestiva, para garantir o cumprimento das obrigações legais e a proteção dos direitos dos Titulares.

Todas as ações, comunicações e providências relacionadas ao incidente tomadas pelo Fornecedor deverão ser devidamente registradas e documentadas, ficando à disposição da Tec.to para auditoria e comprovação do cumprimento das obrigações contratuais e legais.

O Fornecedor será responsável por todos os danos, prejuízos, custos, despesas, multas e condenações decorrentes de incidentes de segurança causados por sua ação ou omissão, inclusive por falhas de seus funcionários, subcontratados ou terceiros sob sua responsabilidade, devendo indenizar a Tec.to integralmente.



8. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Na Tec.to, valorizamos e protegemos todos os nossos ativos de propriedade intelectual, como marcas, patentes, direitos autorais, segredos comerciais, know-how, softwares, bancos de dados, metodologias, processos, especificações técnicas, documentação e informações confidenciais. Esses ativos são fundamentais para o nosso negócio e pertencem exclusivamente à Tec.to ou aos nossos licenciantes.

Se você, Fornecedor, precisar acessar ou utilizar qualquer um desses ativos para prestar os serviços contratados, é importante lembrar que esse uso deve ser sempre restrito ao necessário para a execução do contrato e seguir rigorosamente as orientações e autorizações da Tec.to. Não é permitido utilizar esses ativos para outros fins, próprios ou de terceiros, nem para qualquer benefício que não esteja diretamente relacionado ao contrato.

Esperamos que você adote todas as medidas possíveis para proteger nossos ativos e sistemas, evitando qualquer uso indevido, acesso não autorizado, divulgação, cópia, modificação, destruição, apropriação indevida, engenharia reversa ou qualquer outra ação que possa comprometer a segurança ou os direitos de propriedade intelectual da Tec.to.

Tudo o que for desenvolvido, melhorado, customizado, adaptado ou criado pelo Fornecedor durante a execução do contrato - seja sozinho ou em conjunto com a Tec.to - será de propriedade exclusiva da Tec.to. Caso seja necessário, o Fornecedor deverá tomar todas as providências para garantir que esses direitos sejam devidamente transferidos ou registrados em nome da Tec.to, sem custos adicionais.

Não é permitido registrar, licenciar, transferir, comercializar, divulgar ou explorar qualquer ativo, direito, marca, patente, software, domínio, desenho industrial, metodologia, processo, informação ou outro bem de propriedade intelectual da Tec.to, no Brasil ou no exterior, sem autorização prévia e por escrito da Tec.to.

Caso ocorra qualquer violação aos direitos de propriedade intelectual da Tec.to, inclusive por parte de funcionários, subcontratados ou terceiros ligados ao Fornecedor, este será responsável por todos os prejuízos, custos e despesas decorrentes, devendo ressarcir a Tec.to integralmente.

Ao final do contrato, ou sempre que solicitado, o Fornecedor deve devolver todos os materiais, documentos, equipamentos, credenciais, cópias, backups e quaisquer outros bens da Tec.to, além de eliminar de seus sistemas todas as informações e dados relacionados, garantindo que nada seja retido indevidamente, salvo se houver obrigação legal em contrário.

Por fim, a Tec.to conta com a colaboração do Fornecedor para proteger e defender seus direitos de propriedade intelectual, fornecendo informações, documentos e apoio sempre que necessário.

O objetivo da Tec.to é garantir uma relação transparente, segura e alinhada com as melhores práticas de proteção à propriedade intelectual. Em caso de dúvidas, estamos à disposição para orientar e apoiar.

9. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Além do disposto na LGPD, a Tec.to exige que seus Fornecedores adotem medidas robustas de segurança da informação, alinhadas com padrões regulatórios e as melhores práticas do setor de tecnologia e infraestrutura crítica.

O Fornecedor deverá adotar medidas técnicas e organizacionais robustas para garantir a segurança física e lógica dos Dados Pessoais, das infraestruturas e dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços à Tec.to. Quando aplicável, a Tec.to poderá solicitar a disponibilização de Política de Segurança da Informação, evidências de sua implementação e relatórios de auditoria; monitoramento contínuo de ativos; manutenção de registros de auditoria; notificação imediata de incidentes; realização de testes de vulnerabilidade; realização de backups; uso de antivírus, firewalls e listas de acesso; adoção de cláusulas contratuais de confidencialidade; uso de autenticação forte com MFA; acesso seguro via VPN; revogação oportuna de acessos de ex-funcionários;

documentação de processos de infraestrutura e software; treinamento em proteção de dados pessoais e segurança da informação; e identificação e proteção de informações confidenciais.

Por fim, para garantir a conformidade com os padrões regulatórios e as melhores práticas de segurança da informação, o Fornecedor deverá realizar auditorias independentes periódicas sobre sua política e suas práticas de segurança da informação. O Fornecedor compromete-se, ainda, a disponibilizar os relatórios e resultados dessas auditorias à Tec.to sempre que solicitado.

10. DADOS DE FORNECEDORES TRATADOS PELA TEC.TO

Fornecedor, você também tem colaboradores, cujos Dados Pessoais poderão ser tratados pela Tec.to durante a relação comercial. Desta forma, a Tec.to realiza o Tratamento de Dados Pessoais de seus Fornecedores e de seus representantes com o objetivo de garantir a adequada gestão do relacionamento comercial, o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, e a proteção de seus interesses legítimos. O Tratamento desses dados é fundamental tanto para a contratação quanto para a manutenção e acompanhamento dos serviços prestados pelos Fornecedores.

Os Dados Pessoais de Fornecedores que a Tec.to trata podem incluir, mas não se limitam a dados cadastrais, como nome, CPF, RG, data de nascimento, gênero, profissão, idade, estado civil, nacionalidade, naturalidade, filiação, telefone/celular, e-mail, registro de classe, endereço, entre outros Dados Pessoais que podem ser enviados durante o processo de contratação e manutenção da relação com o Fornecedor.

Esses dados podem ser fornecidos diretamente pelo Fornecedor ou seu representante, obtidos de terceiros (como consultores, empresas do mesmo grupo econômico, agências de marketing), ou coletados automaticamente por meio de cookies e tecnologias similares, caso haja interação com sistemas ou plataformas digitais da Tec.to.

Os Dados Pessoais dos Fornecedores e seus representantes serão tratados para as seguintes finalidades:

- **Gestão do Relacionamento Comercial:** Administração e implementação do contrato, análise e aprovação de cadastro, celebração e rescisão de contratos e aditivos, registros em sistemas, efetuação de pagamentos, monitoramento da execução dos serviços ou fornecimento de produtos, realização de due diligences, entre outros.
- **Comunicação com o Fornecedor:** Realização de comunicações, envio de solicitações, recebimento de informações e esclarecimento de dúvidas relacionadas ao fornecimento de produtos ou serviços.
- **Obrigações Legais e Regulatórias:** Atendimento a obrigações legais ou regulatórias, cumprimento de políticas e normas internas, atendimento a solicitações de órgãos reguladores, autoridades governamentais ou judiciais.
- **Exercício de Direitos:** Cobrança e pagamento de valores devidos, defesa em processos judiciais ou administrativos, e exercício de outros direitos previstos em lei.
- **Controle e monitoramento de acesso físico às dependências do data center.**



11. COMO A TEC.TO PROTEGE SEUS DADOS



A Tec.to adota medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os Dados Pessoais de seus Fornecedores contra Tratamentos não autorizados ou ilegais, bem como contra perdas acidentais, destruição ou danos. Os Dados Pessoais dos Fornecedores são armazenados de forma segura em ambientes protegidos, que serão acessados por um número restrito de pessoas com razões legítimas para este acesso.

Apesar dos melhores esforços da Tec.to para proteger e preservar os Dados Pessoais dos Fornecedores, é fundamental entender que nenhuma transmissão de informações é absolutamente segura. Logo, a Tec.to não pode garantir que todas as informações recebidas e enviadas estejam isentas de acessos não autorizados, que podem ocorrer por meio de métodos ilícitos, como vírus ou invasões de banco de dados. Caso ocorra uma violação dos Dados Pessoais sob nossa responsabilidade, comprometemo-nos a aplicar todos os esforços necessários para corrigir e mitigar as consequências desse incidente.

No entanto, a responsabilidade da Tec.to será limitada aos danos diretos comprovadamente causados por falhas em suas medidas de segurança, não se responsabilizando por danos indiretos, lucros cessantes ou quaisquer outros prejuízos decorrentes de eventos fora de seu controle razoável, tais como ataques cibernéticos, falhas de sistemas de terceiros ou casos fortuitos e de força maior.

12. COM QUEM COMPARTILHAMOS OS DADOS PESSOAIS DE FORNECEDORES?

Há a possibilidade da Tec.to compartilhar os Dados Pessoais de Fornecedores com terceiros, autoridades competentes ou parceiros de negócios que sejam relevantes para a realização do contrato firmado. Esse compartilhamento ocorrerá com base nos critérios e para as finalidades descritas a seguir.

Prestadores de serviços ou parceiros comerciais: Podemos compartilhar os Dados Pessoais dos Fornecedores com prestadores de serviços contratados pela Tec.to ou parceiros comerciais para as seguintes finalidades: (a) fornecimento de softwares e sistemas utilizados pela Tec.to no exercício de suas funções e/ou outras tecnologias da informação; (b) defesa em processos administrativos ou judiciais envolvendo a Tec.to e/ou o Fornecedor; (c) contratação de consultorias, assessorias, especialistas e prestadores de serviços para apoiar as atividades da Tec.to relacionadas ao contrato firmado (como escritórios de advocacia, empresas de crédito e cobrança, empresas de avaliação de terceiros, segurança e prevenção à fraudes); e (d) administração de contratos e obrigações com demais terceiros envolvidos na cadeia de fornecimento.

Requisição de autoridade competente: A Tec.to também poderá compartilhar os Dados Pessoais de Fornecedores com terceiros (incluindo órgãos governamentais) para responder a investigações, ações judiciais, processos legais ou para investigar, prevenir ou tomar providências em relação a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou situações que representem ameaças potenciais à segurança física de qualquer indivíduo, ou conforme exigido pela legislação.



13. ALTERAÇÕES A ESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

A Tec.to se reserva o direito de modificar esta Política de Privacidade para Fornecedores a qualquer momento, por meio da divulgação da versão atualizada. Caso ocorram mudanças significativas nesta Política de Privacidade para Fornecedores, o Fornecedor será notificado a respeito.

14. ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Em caso de dúvidas ou assuntos envolvendo seus Dados Pessoais, entre em contato com a DPO, Maria Cecília Oliveira Gomes, através do canal de Proteção de Dados: pp-privacidadevtal@vtal.com